



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
09/09/08

Jrene
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.654 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar – ACSPM-PB, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar – ACSPM-PB, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2008, 120º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador